

25 de julho de 2018

Nº 580 - R\$ 0,50

Feira de Agronomia Gabriel Damasceno atrai cerca de 600 pessoas por semana em Tamoios

A Feira de Agronomia Gabriel Damasceno já é sucesso em Tamoios. No local, 120 feirantes vendem diversos tipos de produtos, desde frutas, legumes e verduras frescos, a roupas, artesanato, brinquedos e utensílios para o lar.

Pág 02

Educação de Cabo Frio participa da construção do Currículo Fluminense

Cabo Frio assinou o Termo de Intenção de Colaboração para Co-construção do Currículo Fluminense, que deve ser elaborado de acordo com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Pág 10

Saiba a importância da Certidão de Inteiro Teor

A certidão de nascimento é o primeiro documento dos brasileiros e uma ferramenta fundamental para o exercício da cidadania no País. É com ela que cada cidadão pode comprovar sua existência, nome completo e local de nascimento.

Pág 10

Novo período para saque do abono salarial ano-base 2016 começa em 26 de julho

Os quase 2 milhões de trabalhadores que ainda não sacaram o abono salarial ano-base 2016 terão mais uma oportunidade para retirar o dinheiro. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Cofat) autorizou, no último dia 11, a abertura de um novo período de pagamento.

Pág 10

GICAP de Araruama realizou o V Festival Capoeira é Minha Vida



Drika Parreira

No último domingo, dia 22, foi realizado no Colégio Clarice Moreira Caldas, localizado no bairro Ponte dos Leites, o V Festival Capoeira é Minha Vida. O evento foi realizado com apoio de diversos patrocinadores locais que incentivam a arte da capoeira no município de Araruama.

O festival faz parte das diversas atividades desenvolvidas pelo "Projeto Capoeirarte", criado em 2013, dentro do Grupo Independente de Capoeira (GICAP), pelo Instrutor Jean que, sob a supervisão do querido Mestre Cavalão...

Pág 10

Região dos Lagos terá representante na Flip



Prefeitura de Cabo Frio

Pela primeira vez, a Região dos Lagos terá representação em um dos eventos culturais mais importantes do país, a Festa Literária Internacional de Paraty (Flip), que neste ano chega à 16ª edição. A poetisa de Arraial do Cabo, Lorena Brites, vai relançar o livro "Acervo de Palavras", obra poética lançada em 2015 pela Editora Autografia e que já passou por circuitos do cenário literário como as Bienais Internacionais do Livro do Rio de Janeiro e de São Paulo.

A Flip acontece de 25 a 29 de julho e a participação da cabista está marcada para o penúltimo dia da festa, sábado, 28.

Pág 02

Prefeitura de Araruama revitaliza sinalização asfáltica das vias no centro da cidade



Prefeitura Municipal de Araruama

A Prefeitura de Araruama, por meio das Secretarias de Transportes, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, realizou no último domingo, dia 22, a revitalização de sinalização asfáltica de todas as vias localizadas no Centro da cidade.

Essa medida integra um pacote de ações idealizadas pela Prefeita Livia de Chiquinho, com o objetivo de proporcionar mais segurança aos pedestres e motoristas que utilizam as vias do município.

Vale ressaltar que os serviços foram realizados no dia de domingo porque o fluxo de veículos é menor evitando transtornos no trânsito.

Pág 02

ITA vai reservar vagas para alunos negros no vestibular de 2019



Divulgação

Pela primeira vez, o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) prevê cotas para negros no processo seletivo. Serão 22 das 110 vagas do vestibular do ano que vem para os candidatos cotistas. As inscrições para o concurso começam em 1º de agosto e vão até 15 de setembro. O ITA oferece cursos de engenharia em seis modalidades: aeroespacial, aeronáutica, civil-aeronáutica, computação, eletrônica e mecânica.

No ano passado, um total de 11.135 pessoas concorreram às va-

gas da instituição. A medida atende à determinação do Supremo Tribunal Federal (STF) que decidiu pela aplicação da Lei de Cotas em concursos para as Forças Armadas. A norma prevê a reserva de 20% das vagas ofertadas pelos certames.

O ITA é uma instituição universitária pública ligada ao Comando da Aeronáutica (Comaer), especializado nas áreas de ciência e tecnologia no Setor Aeroespacial.

Governo do Brasil, com informações da FAB e Agência Brasil

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Região dos Lagos terá representante na Flip

Pela primeira vez, a Região dos Lagos terá representação em um dos eventos culturais mais importantes do país, a Festa Literária Internacional de Paraty (Flip), que neste ano chega à 16ª edição. A poetisa de Arraial do Cabo, Lorena Brites, vai relançar o livro "Acervo de Palavras", obra poética lançada em 2015 pela Editora Autografia e que já passou por circuitos do cenário literário como as Bienais Internacionais do Livro do Rio de Janeiro e de São Paulo.

A Flip acontece de 25 a 29 de julho e a participação da cabista está marcada para o penúltimo dia da festa, sábado, 28, às 16h, na Casa Autografia, localizada na Rua Comendador José Luiz, 398, no Centro Histórico de Paraty. A programação é gratuita.

"O Acervo de Palavras se

tornou mais do que um livro. Virou uma marca e um projeto de vida. Desde o lançamento venho percorrendo feiras, além de realizar ações ligadas ao incentivo da leitura. Exalto sempre o nome da minha cidade e da região onde vivo. Tenho orgulho do meu primeiro livro ter feito tanto sucesso, e ainda hoje, após três anos, gerar frutos", conta a escritora.

A poetisa cabista ganhou reconhecimento devido ao amplo trabalho de divulgação nas redes sociais e ao apoio que recebeu de grandes empresas para seus projetos artísticos. No entanto, para este ano a realidade é bem diferente, já que apesar de a autora ser membro da Academia Cabista de Letras, Artes e Ciências, ela não conseguiu patrocínio para participar da Flip e irá por conta

própria.

"A economia no Brasil está em declínio há algum tempo, e é compreensível que não haja apoiadores para colaborar com a minha participação no momento. Sempre almejei chegar a Flip e agora terei a oportunidade de realizar esse sonho. Será uma participação modesta, mas, o fato de estar no mesmo evento em que nomes da literatura fizeram história, já é o bastante", contou animada.

No regresso à Região dos Lagos, a poetisa cabista vai organizar os preparativos do novo livro de poemas, intitulado "Averso Reverso", contemplado pelo selo Lampejos, da Editora Penalux, ainda sem previsão de lançamento.

Prefeitura de Cabo Frio

Feira de Agronomia Gabriel Damasceno atrai cerca de 600 pessoas por semana em Tamoios

A Feira de Agronomia Gabriel Damasceno já é sucesso em Tamoios. No local, 120 feirantes vendem diversos tipos de produtos, desde frutas, legumes e verduras frescos, a roupas, artesanato, brinquedos e utensílios para o lar. Além do tradicional pastel com caldo de cana. Todo sábado cerca de 600 pessoas passam pelo local, que é referência na região.

A feira é uma boa oportunidade para quem gosta de comprar produtos frescos e sem agrotóxicos. E o grande atrativo é o preço acessível, todos os produtos a preços populares, que cabem no

bolso do cidadão. A diversidade de produtos ajuda a movimentar a economia do distrito de Tamoios. A feira conta com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura de Cabo Frio.

De acordo com a organização, a iniciativa da feira surgiu em 2016. Na época da criação, a feira contava com cerca de 40 feirantes nas primeiras edições. Conforme o movimento foi crescendo, outros profissionais também passaram a expor produtos. Atualmente, a feira é uma das maiores da região, e conta com expositores de várias cidades como Rio das Ostras,

Casimiro de Abreu, São Pedro da Aldeia e Araruama, entre outras.

Tamoios também tem representantes no local. Cerca de 75% dos feirantes são do segundo distrito, o que ressalta ainda mais a importância da feira para a economia local. Segundo o organizador, Abrahão Marcos Marinho Vieira, além das vendas, a feira também é um ponto de encontro das famílias.

"A feira acontece todos os sábados e já virou destino certo para compras e passeio em família. Centenas de pessoas passam pelo local todo sábado", conta ele.

Prefeitura de Cabo Frio

Prefeitura de Araruama revitaliza sinalização asfáltica das vias no centro da cidade

A Prefeitura de Araruama, por meio das Secretarias de Transportes, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, realizou no último domingo, dia 22, a revitalização de sinalização asfáltica de todas as vias loca-

lizadas no Centro da cidade.

Essa medida integra um pacote de ações idealizadas pela Prefeita Livia de Chiquinho, com o objetivo de proporcionar mais segurança aos pedestres e motoristas que utilizam as

vias do município.

Vale ressaltar que os serviços foram realizados no dia de domingo porque o fluxo de veículos é menor, e desta forma evita-se transtornos no trânsito

Município de Araruama

Poder Executivo



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2018

MUNICÍPIO – SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e SS Representações e Serviços Eireli (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar **serviços de confecção de 25 totens para o Projeto Nova Casa Creche**, da Seduc e 5 totens para o Projeto Nova Casa Restaurante, da Sepol – SEDUC

VALOR: Total de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil, quinhentos reais) – Leis nº 10.520/02 – Lei Federal Complementar nº 123/2006 - Lei Municipal nº 1546/09 – Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122058 – Elemento Despesa nº 3390399900 – Empenho nº 716/2018 – Programa de Trabalho nº 070010010812200232030 – Elemento Despesa nº 3390399900 – Empenho nº 104/2018 – P.P nº 49/2018 – Processo Administrativo nº 10.985/2018

PRAZO: final até 31/12/2018

DATA CELEBRAÇÃO: 19 de junho de 2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2018

MUNICÍPIO – MARTA BRANQUINI DOS SANTOS RAMALHO

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) Marta Branquini dos Santos Ramalho (CONTRATADA)

OBJETO: **Locação da residência** situada na Rua Maurício, nº 15, Loteamento Parque Floresta, Buraco do Pau, Araruama/RJ - NOVA Casa Creche - SEDUC

VALOR: Global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho 020101236500122048 - Elemento Despesa 3390361400 - Empenho nº 723/2018 – D.L nº 021/2018 – Processo Administrativo nº 17.934/2018

PRAZO: 01/06/2018 à 15/12/2018

DATA CELEBRAÇÃO: 20 de junho de 2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 042/2018

MUNICÍPIO – DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Delta Produtos e Serviços LTDA (CONTRATADA)

OBJETO: Adesão, por estimativa, à Ata de Registro de Preço nº 001/2018 – SEMED/PMM, Aquisição de mobiliário para composição de sala de aula – SEDUC

VALOR: Estimado de R\$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) – Leis nº 10.520/02 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020100011236500122058 – Elemento Despesa nº 4490520000 – Ata Registro de Preço nº 01/2018 – Processo Administrativo Nº 16.959/2018

PRAZO: 12 meses

DATA CELEBRAÇÃO: 05 de julho de 2018

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 043/2018

MUNICÍPIO – THAIS CORDEIRO DE MENDONÇA

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) Thais Cordeiro de Mendonça (CONTRATADA)

OBJETO: Sublocação da residência situada na Rua Mário Vasconcelos, nº 14 – Centro, Araruama/RJ – NOVA Casa Creche - SEDUC

VALOR: Global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho 020100011236500122048 - Elemento Despesa 3390361400 - Empenho nº 780/2018 – D.L nº 022/2018 – Processo Administrativo nº 18.481/2018

PRAZO: 01/06/2018 à 15/12/2018

DATA CELEBRAÇÃO: 05 de julho de 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06/18

MUNICÍPIO – AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (Contratante) e AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI –ME (Contratada)

OBJETO: Contratação de empresa para **aluguel de automóvel**, cabine dupla com baú, conforme Termo de Referência.

VALOR: Global de R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Leis Federais nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006. Lei Complementar 101/2000, Lei Municipal 1.546/09, Decreto Municipal 025/2009; subsidiariamente Lei Federal 8.893/94, Processo Administrativo nº 00415/2018; Modalidade Pregão Presencial 019/18 e as despesas deste contrato correrão a conta da seguinte forma: Programa de Trabalho: 08.244.0015.2141; Elemento de Despesa 3390.39.99.00; Empenho nº 0105/18;

Ficha 595; fonte 222 - recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, relativo ao exercício vigente.

PRAZO: A presente contratação terá um prazo de 6(seis)meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de junho de 2018.

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato Nº 06/2017

MUNICÍPIO – Espólio de Luiz Carlos Quintanilha

EXTRATO

OBJETO: Locação de imóvel para atendimento do CRAS, sito à rua Protógenes Guimarães ,679- Outeiro – Araruama – RJ.

VALOR: Dá-se ao presente aditamento o valor global de R\$ 21.600,00(Vinte e um mil e seiscentos reais).As despesas correrão por conta do exercício consignado da dotação do orçamento do FMAS(2018) - Programa de Trabalho nº 08.244.0015.2141; Elemento de Despesa :3.390.39.10.00, Empenho nº0107/18; Ficha 595; Fonte 222; tudo nos autos do Proc. Administrativo nº 17.391/18, cujo valor é R\$10.800,00(Dez mil e oitocentos reais) e o restante das despesas contratuais deverá correr a conta da dotação orçamentária do exercício seguinte, na forma da legislação em vigor. Leis Federais nºs 8.666/93 - Processo Administrativo nº 17.391/18 - Dispensa Licitação.

PRAZO: O presente contrato será de 12(doze) meses podendo ser renovado, início 01 de julho de 2018 e término 01 de julho de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de junho de 2018

ATO Nº 106 DE 04 DE JULHO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato nº 083 de 24 de maio de 2018, que onde se lê “**Nomear o Sr. MARCIO SANTANNA DOS SANTOS** para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”, deverá passar a ser: **DESIGNAR o Sr. MARCIO SANTANNA DOS SANTOS** para responder pelo cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”..

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2018.

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 107 **DE 04 DE JULHO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO BRAGANÇA CORRÊA**, Mat. 11237 para responder pelo cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2018.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 108 **DE 04 DE JULHO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **IRAN DA COSTA BARROS** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2018.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 189 **DE 18 DE JULHO DE 2018**

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE ORIENTADOR PEDAGÓGICO - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 17.538/2018

RESOLVE:

I – NOMEAR GLENDA AGUIAR DE AVELLAR GO-

MES, portadora da Carteira de Identidade nº 22105210-3, emitida em 27/01/2011, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 17/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 190 **DE 18 DE JULHO DE 2018**

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE GUARDA CIVIL - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 19.885/2018

RESOLVE:

I – **NOMEAR CLARIANA PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 11568809-5-5, emitida em 05/01/1996, expedida pelo IFP/RJ, para tomar Posse do Cargo de **GUARDA CIVIL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 17/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 191 **DE 19 DE JULHO DE 2018**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 550 de 01 de outubro de 2013

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** a portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2014, publicada no Jornal O Correio, Edição nº 81 de 16 de janeiro de 2014, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, fulcrada através da alínea “c”, do inciso II, do art. 97 c/c alínea “a”, do inciso I do art. 98 ambos da Lei Municipal 548/86, concedida ao servidor municipal **ALMIR CORDEIRO CONCEIÇÃO**, portador da matrícula nº 000367-0, inscrito no CPF sob o nº 494.127.607-87, ocupante do cargo de **Motorista**, do quadro suplementar.

II - **REFIXA-SE** em R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral ao tempo de contribuição, conforme metodologia de cálculo disposta no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA. Compostos das seguintes parcelas

Salário Base:R\$ 400,00
Anexo I da Lei Complementar 038/06

Anuênio 30%:.....R\$ 120,00
Art. 1º “c” da Lei Municipal 638/89 c/c inciso I art. 99 da LM 548/86

Total do Provento:.....R\$ 520,00

§ 1º - **APLICAR-SE-Á** ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§ 2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos havendo paridade com os servidores ativos.

III - **DECLARA-SE** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII, do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16/01/2014, condicionada a sua validade à publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 192 **DE 19 DE JULHO DE 2018**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 687 de 28 de novembro de 2013

RESOLVE:

I - **RETIFICAR a Portaria nº 066** de 17 de abril de 2014, **APOSENTADORIA POR IDADE**, fulcrada através da alínea "b", do inciso III, do §1º, do art. 40 da CF/88, concedida a servidora municipal **ELZA MEDEIROS BARBOSA**, portadora da matrícula nº 009151-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.424.737-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Serviços Gerais (Serviços Leves), classe B**, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal;

II - **REFIXA-SE** em R\$ 339,26 (trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 61, 9003% (sessenta e um vírgula noventa por cento) do valor da média apurada, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA.

§ 1º - **APLICAR-SE-Á** ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§ 2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

III - **DECLARA-SE** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII, do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 04/07/2014, condicionada a sua validade à publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2018

Lívia Bello
" Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 193 **DE 19 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e declara a vacância do Cargo Público do servidor **MANOEL ILDEFONSO ALVES DE SOUZA**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 093/2018 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 10 alíneas "a" e "b" da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal;

RESOLVE:

I - **APOSENTAR POR IDADE** o servidor **MANOEL ILDEFONSO ALVES DE SOUZA**, matrícula 000353-0, portador do RG nº 07.679.328-0, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº. 935.964.137-53 e no PIS/PASEP sob o nº 12135660800 efetivo no cargo de **Agente de Serviços Gerais, Classe D** do quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CRFB/1988.

II - **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 990,13 (novecentos e noventa reais e treze centavos) em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 92,18% (noventa e dois vírgula dezoito por cento) do valor da média apurada, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA.

PROVENTO (parcela única):R\$ 990,13

TOTAL DE PROVENTOS:.....R\$ 990,13

§ 1º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

III - **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2018

Lívia Bello
" Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 194 **DE 19 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora **RENILZA DIAS LEITE**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 203/2018 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005 e art. 10 alíneas "a" e "b" da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal;

RESOLVE:

I - **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **RENILZA DIAS LEITE**, matrícula 000267-4, portador do RG nº 07.955.523-1, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº. 891.667.607-04 e no PIS/PASEP sob o nº 1703937566-2 efetiva no cargo de **Agente de Serviços Gerais, Classe D**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

II - **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 1.364,22 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC nº. 47/2005, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos - PARIDADE que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 1.049,40
LC. 095/2015 alterada pela LC. 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006

Anuênio 30%:.....R\$ 314,82
Art. 1º "b" da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986.

Total dos Proventos:.....R\$ 1.364,22

III - **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2018

Lívia Bello
" Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 195 DE 23 DE JULHO DE 2018.

Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa para atuar na Comissão de Liquidação, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **revogada a Portaria nº 457** de 16 de novembro de 2017.

Art. 2º - Fica nomeada a **Comissão de Liquidação de Despesa**, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com a seguinte disposição:

Welton Pinto Barbosa – Mat. 010935-5
Audamir da Cruz Cunha – Mat. 008190-6
Guilherme de Lima – Mat. 9950697
Sérgio Luiz Dias Ribeiro – Mat. 002052-4
Ana Luiza Lube Valladares – Mat. 9950699
Cristiane Tavela Lemes – Mat. 9950700
Adriano Moura dos Santos – Mat. 010777-8
Felipe Conceição – Mat. 9950533
André Luiz da Silva – Mat. 9002448

Douglas Velozo da Silva – Mat. 9953346-5
João Heitor Borges Bravo – Mat. 9950391-3
Marcelo de Andrade Assumpção – Mat. 9953540
Mauro José Mas Peixoto – Mat. 9950695

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2018.

Livia Bello
Prefeita

Portaria nº 182 de 29 de junho de 2018.

Nomeia Comissão Especial para atuar no processo de Seleção e Qualificação de Entidade de Direito Privado sem fins lucrativos, na condição de organização social, com atuação na área de Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hs.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e competência conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear para compor a Comissão Especial** para realização de Processos Públicos de Qualificação e Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, na condição de organização social, com atuação na área de Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs, para posterior celebração de Contrato de Gestão de operacionalização e execução dos serviços de saúde da UPA 24 hs de Araruama:

Pregoeiro: **Fabio Arantes Guimarães**, matrícula 9950378-1.

MEMBROS: **Martha Pavão** – Secretária de Administração, matrícula 9950469-8;

Daniela Camargo de Oliveira - Sub-Procuradora, matrícula 9950406-0;

Mary Lane Cruz Madureira – Superintendente da Saúde, matrícula 9950482-0;

Josiane Leite de Souza – Oficial de Administrativa, matrícula 900311-8.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência determinada até a conclusão do pleito, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2018.

Livia Bello
Prefeita



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, TENDO POR OBJETO A TROCA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS NO SISTEMA REGIN.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada **JUCERJA**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 09.280.442/0001-03, com sede na Avenida Rio Branco nº 10, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Presidente, Luiz Assumpção Paranhos Velloso Júnior, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 55764/D expedida pelo CREA/RJ e do CPF nº 728.120.367-53, e **O MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida John Kennedy nº 120, Centro, Araruama / RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, representado neste ato pela Exma. Sra. Livia Soares Bello da Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 20.121.579-5, expedida pelo DETRAN, CPF nº 094.591.857-70, e

CONSIDERANDO que o Projeto REGIN tem por finalidade precípua a modernização e a desburocratização do processo de abertura e fechamento de empresas, com considerável redução do prazo de tramitação, centralizando na JUCERJA a entrada da documentação e das informações cadastrais das empresas no âmbito das exigências formuladas pelas entidades de nível Federal – RFB; Estadual – SEFAZ; e Municipal – MUNICÍPIO, englobando mais o licenciamento pelo Corpo de Bombeiros, pela Vigilância Sanitária e órgãos responsáveis pela fiscalização do Meio Ambiente, dentre outras;

CONSIDERANDO que da implementação dos procedimentos do REGIN resultará a redução das exigências excessivas da apresentação de documentos e provas, disponibilizando consulta às partes interessadas no processo e permitindo que todas as Instituições conveniadas tenham a mesma informação a respeito das empresas;

CONSIDERANDO que o Projeto REGIN já se encontra estruturado na JUCERJA;

CONSIDERANDO a necessidade iminente de migração para o “sistema” da JUCERJA dos dados referentes às empresas constantes dos cadastros municipais;

CONSIDERANDO a necessidade, também iminente, de implantação da unificação dos dados existentes nos cadastros municipais dentro do REGIN, de modo a haver no futuro a integração dos “sistemas”, podendo também o MUNICÍPIO acessar as informações

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000 – TEL:2334-5443
presidencia@jucejra.rj.gov.br



Livia Bello

Município de Araruama Poder Executivo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- c) Disponibilizar aos funcionários do MUNICÍPIO DE ARARUAMA 10 (dez) senhas de acesso ao site da JUCERJA www.jucerja.rj.gov.br.
- d) Guardar sigilo das informações obtidas junto ao MUNICÍPIO, disponibilizadas através deste Convênio, utilizando-as única e exclusivamente nas atividades que lhe competem exercer na forma do seu objeto, não podendo transferi-las a terceiros, divulgá-las, seja a que título for, onerosa ou gratuitamente, sob pena de rescisão imediata deste Convênio;
- e) Prestar quaisquer outras informações necessárias, evitando todos os esforços para a consecução eficaz do objeto do presente convênio;
- f) Arcar com as despesas decorrentes da implantação, da manutenção da licença anual do REGIN.

II – COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) Fornecer, disponibilizar ou permitir o acesso aos dados cadastrais e fiscais de sociedades empresárias, seus titulares, empresários individuais e cooperativas, constantes do cadastro do MUNICÍPIO;
- b) Guardar sigilo das informações obtidas junto a JUCERJA, disponibilizadas através deste Convênio, utilizando-as única e exclusivamente nas atividades que lhe competem exercer na forma do seu objeto, não podendo transferi-las a terceiros, divulgá-las, seja a que título for, onerosa ou gratuitamente, sob pena de rescisão imediata deste Convênio;
- c) Orientar os seus servidores, quanto à execução dos termos do presente convênio;
- d) Disponibilizar os seus sistemas e equipamentos de informática, no que tange ao objeto do presente convênio, para acesso, via rede mundial de computadores, pelo período ininterrupto de 24 horas por dia.
- e) Manter a necessária cautela em relação à exibição de dados em tela, impressoras e na gravação em meios eletrônicos, bem como em relação às senhas fornecidas, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- f) Disponibilizar aos funcionários da JUCERJA 01 (uma) senha de acesso ao site do MUNICÍPIO DE ARARUAMA.
- g) Zelar pela correta utilização das senhas de acesso ao banco de dados, garantindo o uso de forma individual, sigilosa e intransferível;
- h) Manter atualizados a autorização e o cadastro dos usuários quando solicitado pela JUCERJA, ou quando houver qualquer modificação em relação aos usuários,
- i) Comunicar imediatamente à JUCERJA as providências adotadas nos casos de utilização irregular de senhas de acesso ao banco de dados desta pelos usuários ou terceiros;
- j) Providenciar a execução de atos que possibilitem a correta administração do uso do sistema por usuários individuais, mantendo arquivo com toda a documentação referente às tais solicitações, sempre que disponibilizadas pela JUCERJA;
- k) Desenvolver e aplicar mecanismos de controle e fiscalização para assegurar que o usuário individual não se ausente do terminal de consultas antes de encerrar a sessão de uso do Sistema, a fim de impedir o acesso indevido às informações e senhas por pessoas que não estejam formalmente autorizadas;

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000 – TEL.:2334-5443
presidencia@juceerja.rj.gov.br



Jucereza



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

necessárias ao deferimento de autorizações, liberações e expedição de alvarás de estabelecimentos; e

CONSIDERANDO que os convenientes deverão estabelecer entre si a instalação e execução de um “sistema” que permitirá o acesso e a transferência de informações via rede mundial de computadores - Internet;

Firmam o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL**, subordinado às regras dos artigos 25 e 116, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à Lei Estadual nº. 287, de 04 de dezembro de 1979, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto a colaboração entre os convenientes para a interligação dos sistemas de informática da JUCERJA e do MUNICÍPIO, mediante a implantação do projeto denominado REGIN, visando à consecução de meios de acesso a pesquisas mútuas interligadas entre a base de dados da JUCERJA e do MUNICÍPIO, com o objetivo de gerar as informações necessárias a viabilizar o registro empresarial na JUCERJA e ainda a emissão do número de inscrição no CNPJ, a emissão do número da Inscrição Estadual, a emissão do alvará de funcionamento pelo MUNICÍPIO, a emissão do alvará de bombeiro e a emissão de licenças e alvarás da vigilância sanitária e dos órgãos do meio ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O presente CONVÊNIO terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS

I – COMPETE À JUCERJA:

- a) Fornecer ou disponibilizar, após as devidas implantações, acesso aos dados cadastrais – contratos sociais, estatutos e demais documentos de constituição e suas respectivas alterações – de sociedades empresárias, seus titulares, empresários individuais e cooperativas, que constem dos cadastros e sistema integrado da JUCERJA, exclusivamente como suporte para execução dos serviços objetivados neste Convênio;
- b) Permitir o acesso às imagens digitalizadas de atos mencionados na alínea “a”, acima;

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000 – TEL:2334-5443
presidencia@juceerja.rj.gov.br



Jucereza



Município de Araruama Poder Executivo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

Os convenientes são responsáveis por danos causados a outra parte, a terceiros, ou ao erário, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

Os convenientes acompanharão em conjunto a execução do acordado neste instrumento, podendo ser constituídos grupos de trabalho integrados por representantes das partes convenientes, que poderão emitir relatórios circunstanciados acerca dos resultados obtidos em decorrência do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

As alterações do presente Convênio serão feitas mediante acordo entre as partes e sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO e a JUCERJA providenciarão, às suas expensas, a publicação deste Convênio, em extrato no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, respectivamente no Diário Oficial do Município de Araruama e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – PROPRIEDADE DO SISTEMA

O sistema objeto do presente é de propriedade da JUCERJA que cederá o acesso a sua base de dados ao Município conveniado, com o objetivo único de agilizar o registro das empresas mercantis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá, ainda, ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem a imposição de qualquer ônus, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000 – TEL:2334-5443
presidencia@juccerjia.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- l) Responder, em todas as esferas, pelas ações ou omissões que acarretem ou possam colocar em risco ou comprometer o sigilo das informações, das senhas ou da troca de informações realizadas entre os convenientes;
- m) Adotar imediatamente todas as medidas administrativas pertinentes à prevenção de falhas, à sua apuração e a aplicação das medidas disciplinares e demais sanções cabíveis, de natureza administrativa, civil ou penal, sempre que ocorrer o descumprimento de qualquer das regras de utilização do acesso ao Sistema, comunicando imediatamente a JUCERJA toda e qualquer ocorrência, bem como todas as providências tomadas e os procedimentos instaurados para a sua apuração e responsabilização, fornecendo-lhe cópia dos respectivos processos e prestando todas as informações solicitadas, ainda que estejam tramitando sob sigilo;
- n) Comunicar imediatamente a JUCERJA todos os desvios e falhas de segurança, sempre que percebidos ou identificados pelos seus servidores;
- o) Prestar quaisquer outras informações necessárias, enviando todos os esforços para a consecução eficaz do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS

O MUNICÍPIO não arcará com qualquer despesa decorrente da implantação, da compra da Licença e da execução do objeto deste Convênio, atinente objetivamente à instalação e à configuração do sistema em sua base de dados.

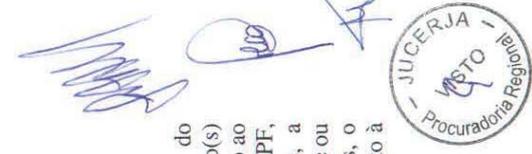
CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO

O intercâmbio de informações entre a JUCERJA e o MUNICÍPIO será estabelecido preferencialmente por permissões de níveis de acesso aos sistemas computadorizados, através de cessão mútua de senhas, podendo ser viabilizadas outras alternativas tecnológicas de comunicação de dados, se disponíveis.

CLÁUSULA SEXTA – GERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO:

Para o gerenciamento dos termos deste Convênio, o representante do MUNICÍPIO, abaixo assinado, através de ofício ao Presidente da JUCERJA, indicará o(s) servidor(es) para o(s) qual (is) a JUCERJA deverá disponibilizar as senhas de acesso ao banco de dados, com a informação de seus nomes completos, número de matrícula e CPF, indicando o servidor que atuará como coordenador, a quem caberá, inclusive, a autorização para acesso ao sistema e o seu controle, cabendo-lhe, ainda, pessoalmente ou através de servidores que venha a formalmente designar, dentre outras atribuições, o controle e a fiscalização da execução do Convênio, notadamente no que diz respeito à responsabilização pelo acesso às informações disponibilizadas.

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000 – TEL:2334-5443
presidencia@juccerjia.rj.gov.br



Município de Araruama Poder Executivo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



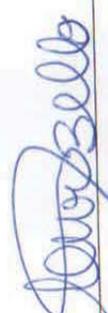
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DÉCIMA – FORO

Os participantes elegem o foro central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes do presente Convênio.

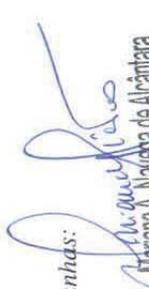
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente convênio na presença das testemunhas abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, ____ de julho de 2018.

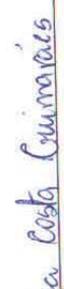

Luiz Assumpção Paranhos Velloso Júnior
Presidente
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro


Livia Soares Bello da Silva
Prefeita Municipal de Araruama

Testemunhas:


Mariana A. Navega de Alcântara
Secretária de Fazenda
Mat. 9949091-2

Nome:
CPF:


Mônica Costa Guimarães
Nome:
CPF: 001.172.987-27



Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000 – TEL: 2334-5443
presidencia@jucejrja.rj.gov.br

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 2018/27059

BMJ INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, CNPJ nº 12.988.402/0001-25, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de metalurgia (fabricação) situada no seguinte endereço: Rua do Alumínio, s/nº, Lote 35, Quadra 11, Boa Vista, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO: 2014/5/09645

QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRA-ESTRUTURA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.733.490/0001-87, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação, n: 0143/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, & 2, para a atividade de Legalização de Estação Rádio Base (ERB), situada no Lote 05, Outeiro, (endereço IPTU: Rua Protogenes Guimarães), 1 distrito de Araruama-RJ

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO: 2014/5/09646

QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRA-ESTRUTURA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.733.490/0001-87, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação, n: 0141/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, & 2, para a atividade de Legalização de Estação Rádio Base (ERB), situada no Lote 31, da quadra 141, da 9 seção do Loteamento Parque Novo Horizonte, Paraty, zona urbana, do primeiro distrito de Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 20182/2018

PAULO ROBERTO DA HORA NASCIMENTO, CPF 011.581.787-51, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º para a atividade de LEGALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE PRÉDIO MISTO, na Rua Gomes de Mattos, nº 88, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de licenciamento da SEMAM.

Rio de Janeiro tem sete casos de sarampo confirmados, cinco na capital

Sete casos de sarampo foram confirmados nesta sexta-feira (20) no estado do Rio de Janeiro, sendo cinco na capital fluminense e dois em Duque de Caxias, Baixada Fluminense. Segundo a Secretaria de Estado de Saúde (SES), todos os casos têm ligação com a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), onde foi diagnosticado o primeiro caso da doença.

As amostras foram analisadas pela Fundação Instituto Oswaldo Cruz (Fiocruz), laboratório de referência do Ministério da Saúde. Desde a primeira suspeita da circulação de sarampo, a SES vem trabalhando em parceria com os

municípios. No início do mês, a Secretaria Municipal de Saúde informou que havia 18 casos suspeitos na capital.

A SES esclareceu que a proteção contra o sarampo faz parte das vacinas tríplice viral e tetra viral, disponíveis conforme calendário de vacinação do Ministério da Saúde para crianças entre 12 e 15 meses. A cobertura vacinal contra a doença para crianças de um ano no estado é de 95%. Segundo a secretaria, devem ser vacinadas as crianças de até um ano e adultos de até 49 anos que não tenham sido imunizados. As pessoas que tomaram as duas doses da vacina não precisam tomar nova dose, destacou o órgão.

Novo período para saque do abono salarial ano-base 2016 começa em 26 de julho

Os quase 2 milhões de trabalhadores que ainda não sacaram o abono salarial ano-base 2016 terão mais uma oportunidade para retirar o dinheiro. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Cofat) autorizou, no último dia 11, a abertura de um novo período de pagamento, que vai de 26 de julho até 30 de dezembro. O

prazo também vale para o pagamento referente ao ano-base 2017.

O valor total dos benefícios ainda disponíveis chega a R\$ 1,44 bilhão, de acordo com o Ministério do Trabalho. Em todo o Brasil, 7,97% dos trabalhadores com direito ao auxílio ainda não sacaram os recursos, que vão de R\$ 80, para quem trabalhou

apenas 30 dias durante 2016, a até um salário mínimo, no caso de quem trabalhou o ano inteiro.

Quem tem direito?

O abono salarial ano-base 2016 é destinado a quem estava inscrito no PIS/Pasep há pelo menos cinco anos, trabalhou formalmente por pelo menos 30 dias em 2016 com

remuneração mensal média de até dois salários mínimos, e teve seus dados informados corretamente pelo empregador na Relação Anual de Informações Sociais (Rais).

O Ministério do Trabalho informa que, no caso dos trabalhadores da iniciativa privada, a Caixa deve ser procurada para a retirada do benefício. A consulta

pode ser feita pessoalmente, pela internet ou pelo telefone 0800-726 02 07. Já os servidores públicos devem se encaminhar ao Banco do Brasil. O atendimento também pode ser feito pessoalmente, pela internet ou pelo telefone 0800-729 00 01.

Governo do Brasil, com informações do Ministério do Trabalho

Saiba a importância da Certidão de Inteiro Teor

A certidão de nascimento é o primeiro documento dos brasileiros e uma ferramenta fundamental para o exercício da cidadania no País. É com ela que cada cidadão pode comprovar sua existência, nome completo e local de nascimento, além dos nomes de pais e avós. Sem o documento, por exemplo, não é possível ter acesso aos direitos básicos e aos programas sociais, além da emissão de documentos civis essenciais, como a carteira de identidade, o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e a carteira de trabalho.

O que muitos não sabem, contudo, é que, além da versão habitual e resumida, existe uma variante mais completa da certidão, utilizada em ocasiões

específicas em que o documento convencional não é aceito. Trata-se da Certidão de Inteiro Teor. Ela é composta por todos os elementos que constam no registro de nascimento da pessoa, chamado de "assento", incluindo qualquer tipo de alteração que eventualmente seja feita.

Para que serve a certidão?

De acordo com a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), na maior parte dos casos, a Certidão de Inteiro Teor é utilizada quando o cidadão brasileiro deseja solicitar dupla cidadania ou união estável em outro país. O documento também é necessário para determinados tipos de operações financeiras

em que a certidão resumida não é suficiente.

Como pedir o documento?

Para solicitar a certidão, o cidadão deve comparecer a qualquer cartório de Registro Civil do País e apresentar os documentos básicos de identificação, como identidade, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Caso o pedido seja feito em um cartório diferente daquele que contém o registro original, a certidão será encaminhada de forma digital ao cartório solicitante, que deverá imprimir o arquivo e entregá-lo ao cidadão.

Qualquer brasileiro pode requisitar a emissão da Certidão de Inteiro Teor. A Anoreg-BR alerta, no entanto, que a expedição

será condicionada à autorização judicial se o registro contiver informações cuja publicidade é proibida, tais como em casos de mudança de nome e gênero, adoção, programa de proteção à testemunha, entre outros.

O presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, Gustavo Fiscarelli, afirma que o tempo máximo de emissão da Certidão de Inteiro Teor é de cinco dias. Mas, dependendo das condições, ela pode ser expedida no mesmo dia em que o pedido for feito.

"A Certidão de Inteiro Teor demanda um pouco mais de trabalho. Ou ela é feita digitada, em que se pega o assento e se digita ela inteira, ou por

fotocópia, em que se faz uma cópia do livro e a certifica. Com aqueles cartórios que adotam esse procedimento, [o serviço] fica mais rápido e pode ser feito até na hora. Com aqueles que devem digitar toda a certidão, demanda um pouco de tempo, mas dificilmente dura cinco dias", ressalta Fiscarelli.

Custos

Diferentemente da versão simplificada da certidão, que é gratuita e garantida por lei, o serviço de emissão da Certidão de Inteiro Teor é cobrado. O valor é definido de acordo com leis estaduais e varia entre cada unidade da federação.

Governo do Brasil, com informações da Anoreg-BR.

GICAP de Araruama realizou o V Festival Capoeira é Minha Vida

No último domingo, dia 22, foi realizado no Colégio Clarice Moreira Caldas, localizado no bairro Ponte dos Leites, o V Festival Capoeira é Minha Vida.

O evento foi realizado com apoio de diversos patrocinadores locais que incentivam a arte da capoeira no município de Araruama.

O festival faz parte das

diversas atividades desenvolvidas pelo "Projeto Capoeirarte", criado em 2013, dentro do Grupo Independente de Capoeira (GICAP), pelo Instrutor Jean que, sob a

supervisão do querido Mestre Cavallo, vem desenvolvendo um excelente trabalho com as crianças e jovens do município.

Na ocasião, dezenas de

alunos participaram de rodas de capoeira, danças folclóricas, além da entrega de certificados aos professores que ministraram cursos durante o evento.

Educação de Cabo Frio participa da construção do Currículo Fluminense

Cabo Frio assinou o Termo de Intenção de Colaboração para Co-construção do Currículo Fluminense, que deve ser elaborado de acordo com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). As ações são articuladas pela Comissão Estadual de Construção dos Currículos, cuja composição foi definida pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e

Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed).

A BNCC define os conhecimentos essenciais que todos os alunos da Educação Básica têm o direito de aprender, em qualquer lugar do país, permitindo que as características regionais também sejam contempladas. As redes municipais que pactuaram com o currículo fluminense, bem como a Rede Estadual,

deverão se ajustar ao documento que será construído.

A superintendente de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Márcia Tardelli, considera essa construção conjunta um grande avanço.

"O regime de colaboração possibilitará que a região inteira possa crescer junta, ao contemplar as realidades de cada rede, possibilitan-

do a criação de políticas pedagógicas que reflitam a realidade dos nossos estudantes", considera, citando que esse processo de mobilização já foi iniciado.

Um exemplo é o Encontro Regional de Secretarias de Educação, realizado no dia 29 de junho, quando a professora Cleuza Repulho ministrou palestra sobre a BNCC para representantes de onze municípios.

Na Rede Municipal de Cabo Frio o assunto esteve em pauta neste primeiro semestre, nas discussões entre as equipes da Superintendência Pedagógica, liderada pela Supervisão Escolar.

"Nosso grande desafio será alinhar currículo, proposta político-pedagógica das escolas e os planos de aula", considera Tardelli.

Prefeitura de Cabo Frio